



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 06/2026

### EDITAL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2026

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A exigência de prévia licitação é requisito essencial previsto na CF/88, para a celebração de contratos com a Administração. Contudo, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, previstos na Lei 14.133/2021, em que se permitem exceções à regra da prévia licitação. Tais previsões encontram-se nos artigos 74 e 75 da referida lei, que tratam, respectivamente de inexigibilidade e dispensa de licitação.

A contratação direta é tema contemplado na Lei 14.133/2021, quando da ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, cumpre-se obediência ao disposto no art. 72, que trata da instrução ao procedimento de contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161

E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)

Assinado digitalmente por Felipe José Ternus. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código PEW-N71-K71-JY1.





# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

Trata-se ainda, no caso em ela, de justificar a utilização desta exceção em obediência ao estabelecido no art. 75, II da Lei n. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ainda, considerando o valor da contratação, tem-se a permissibilidade de aplicação concomitante do art. 75, II da Lei n. 14.133/2021: “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Considerando a necessidade de justificar a utilização da contratação do por meio de dispensa de licitação, tem-se que consignar as lições de Joel Menezes Niebuhr:

“A dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato encontra fundamento no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele. Nas hipóteses em que as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela licitação pública rivalizam com os custos a serem assumidos para levar a cabo o procedimento, passa a ser desproporcional mantê-lo obrigatório, compelindo a Administração Pública a arcar com custos financeiros para firmar contratos de pouquíssima repercussão, que não lhe trazem contrapartida.”.

Destarte, a previsão do Decreto Municipal n. 2660/2024, especialmente no art. 67, que trata:

Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§ 1º O procedimento de dispensa eletrônica poderá ser dispensado, mediante justificativa formalizada nos autos do processo ou, quando o valor a ser despendido na realização da contratação não seja superior a 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as situações de emergência e de calamidade pública.

[...]

Logo, considerando o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, tem-se pela justificativa da dispensa da disputa eletrônica, neste caso, justificando que, foram efetuadas as pesquisas junto ao fornecedor do objeto.

A dispensa da disputa eletrônica não acarreta em prejuízo a disputa considerando o orçamento do processo e proposta apresentada, em que foi respeitado o critério de menor preço, logo, existe uma situação de igualdade de condições, em que o critério de escolha é o menor preço.

## 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO

A necessidade se perfaz para o fornecimento AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBULÂNCIAS, AMBULATÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE OXIGENOTERAPIA EM USO DOMICILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, conforme demonstrado na justificativa e no documento de formalização de demanda – DFD.

A previsão de execução é de forma imediata, conforme necessidade, a contar do envio da solicitação de fornecimento, no decorrer do ano.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

A aquisição do referido insumo mostra-se essencial e indispensável para a manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município, uma vez que o oxigênio medicinal constitui item crítico e de uso contínuo, imprescindível ao suporte à vida, à estabilização de pacientes em situações de urgência e emergência, bem como ao tratamento de pacientes com doenças respiratórias crônicas, agudas ou em recuperação clínica.

## 4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161

E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)

Assinado digitalmente por Felipe José Ternus. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código PEW-N71-K71-JY1.





# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

- Prova de inexistência de débitos junto a Fazenda Federal.
- CNPJ.

### 5. DO CONTRATANTE

Município de Descanso/SC – CNPJ n. 83.026.138/0001-97.

### 6. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preleciona art. 75, inciso II, da Lei n. 14.1333/2021 é dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a contratação, no valor de R\$ 6.291,00 (seis mil, duzentos e noventa e um reais) tem-se a permissibilidade de aplicação concomitante do art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

A escolha do fornecedor, neste caso, se faz considerando a pesquisa realizada, com o objetivo de garantir o melhor fornecimento do objeto, considerando a realidade e perfil de execução.

Ainda, que não há outro fornecedor nessas condições para o atendimento da demanda no Município de Descanso.

Para tanto, dada a pesquisa de mercado, tem-se pela justificativa a razão de escolha de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ n 00.331.788/0050-05.

### 7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme relatório de justificativa do preço, apresentado pelo responsável pela pesquisa, tem-se que: observadas as prioridades estabelecidas pelo regulamento para a pesquisa de preços, no contexto da demanda apresentada, possível realizar um mapa de preços.

Portanto, trata-se de hipótese de dispensa de licitação dada a necessidade da contratação, em quantidade e valores compatíveis com a prática de mercado, demonstrada pela busca de fornecedores. Sendo assim, nos termos do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, assim, cabível a justificativa do preço proposto, em conformidade com a prática de mercado e pela busca de fornecedores na região aptos ao

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161

E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)

Assinado digitalmente por Felipe Jose Ternus. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código PEW-N71-K71-JY1.





# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

fornecimento.

Neste sentido, trata a lei 14.133, nos termos do art. 23, §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Verifica-se que esse requisito foi cumprido pela pesquisa de preços junto aos fornecedores, bem como, realizada a comparação de preços praticados em processos licitatórios do Município de Descanso, que reforçam que o preço encontrado como menor oferta, é compatível e está de acordo com o valor de mercado.

Assim, a proponente AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ n 00.331.788/0050-05 demonstra valor coerente e compatível com a prática de mercado, atendendo, portanto, o regulamento e o os requisitos

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161

E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)

Assinado digitalmente por Felipe Jose Ternus. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código PEW-N71-K71-JY1.





# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

da Lei n. 14.133/2021, justificando-se o preço apresentado em sua proposta, com o critério de aquisição pelo MENOR PREÇO.

### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Órgão	9	Secretaria Municipal de Saúde
Despesa/Elemento	(09) 3.3.90.1.500.0000.0500	Recursos ordinários

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos na proposta apresentada e no Termo de Referência.

Eventuais sanções por descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades da contratada poderá ensejar na aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

### 10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em condições de liquidação.

Haverá retenções dos impostos devidos nos termos da legislação tributária vigente.

Os pagamentos poderão de se dar forma quinzenal, considerando a execução do objeto.

### 11. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis, aplicando, contudo, as normas do contrato.

### 12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

O objeto contratado tem previsão de execução com entrega em prazo não superior a 20 (vinte) dias, a contar do encaminhamento da autorização de fornecimento e nota de empenho, para execução no decorrer do ano de 2026.

### 13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto e pelos elementos anexados no processo n. 06/2026, entendo que AIR LIQUIDE BRASIL LTDA preenche os requisitos para a requerida contratação.

Descanso/SC, 02 de fevereiro de 2026.

**Felipe José Ternus**

Matrícula n. 3.109

Agente de contratação



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de oxigênio medicinal, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização em ambulâncias, ambulatórios das unidades de saúde e para pacientes que necessitam de oxigenoterapia em uso domiciliar, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos de saúde, tratando-se de insumo essencial à preservação da vida e à adequada assistência aos usuários do SUS. O oxigênio medicinal é item de uso contínuo, indispensável em atendimentos de urgência e emergência, procedimentos clínicos e tratamentos domiciliares, não sendo admissível a descontinuidade de seu fornecimento.

A contratação observa a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas sanitárias e técnicas aplicáveis aos gases medicinais.

#### 3. NATUREZA DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como fornecimento de material (bem de consumo). Eventuais atividades de logística, entrega, troca de cilindros ou abastecimento são obrigações acessórias e não descaracterizam a natureza material do objeto.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Oxigênio gasoso medicinal – cilindros de 6 a 10 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45
02	Oxigênio gasoso medicinal – cilindros de 3 a 4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	70
03	Oxigênio gasoso medicinal – cilindros de 0,4 a 1 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	8

#### 5. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi obtido a partir de pesquisa de preços de mercado, realizada com fornecedores do ramo, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente, tendo sido adotado o menor preço unitário compatível com o mercado.



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### 6. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação formal, com entrega imediata ou em prazo compatível com a urgência do atendimento, especialmente nos casos de uso em ambulâncias e oxigenoterapia domiciliar.

### 7. REQUISITOS TÉCNICOS E SANITÁRIOS

A empresa contratada deverá:

- Possuir autorização de funcionamento dos órgãos sanitários competentes;
- Fornecer oxigênio medicinal em conformidade com as normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis;
- Garantir a qualidade, pureza e rastreabilidade do produto;
- Assegurar que cilindros, válvulas e acessórios estejam em perfeitas condições de uso e segurança.

### 8. MODELO DE EXECUÇÃO

O fornecimento ocorrerá conforme demanda, com responsabilidade integral da contratada quanto ao transporte, entrega, troca de cilindros e demais encargos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

### 9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que registrará ocorrências, atestará o recebimento do material e comunicará eventuais irregularidades à autoridade competente.

### 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do produto e o devido atesto, mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estabelecido pela Administração, observadas as retenções legais cabíveis.

### 11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratada:

- Fornecer o oxigênio medicinal conforme especificações;
- Manter as condições de habilitação durante toda a vigência da contratação;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros.

Do Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução;

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161

E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)

Assinado digitalmente por Felipe José Ternus. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código PEW-N71-K71-JY1.





# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

- Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos;
- Comunicar formalmente quaisquer irregularidades.

### 12. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no orçamento vigente. 9. 3.3.90.0521

Elaborado por:

**Fernanda Aparecida Souza Cezar Ciqueira**

Secretária Municipal de Saúde

Matricula 4.457

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PEW

N71

K71

JY1